



**Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS**

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, na **42ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno**, ocorrida no **dia 27 de novembro de 2024**, a **Excelentíssima Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues**, na fase de indicações e propostas, deu conhecimento ao Colegiado acerca da **proposta de alteração da Resolução nº 06/2023**, enviada pela Comissão de Legislação e Regimento Interno do TCE/AM, a qual institui o **Código de Ética dos Membros** do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. As alterações visam aprimorar o dispositivo normativo, assegurando maior rigor e clareza na publicação das normas, em cumprimento ao dever de zelar pela ética, moralidade e probidade administrativa, princípios fundamentais que regem a Administração Pública. Colocada a matéria em discussão e votação, foi **aprovada, à unanimidade**. A referida temática foi tratada por intermédio do **Processo SEI nº 019847/2024**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando traços fluidos e circulares.

NAYANE SOUZA DINIZ
Secretária do Tribunal Pleno, em substituição